



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 108/ 2016

INSTITUI A “**SEMANA MUNICIPAL DE ARTES MARCIAIS**” A
SER COMEMORADO NA ÚLTIMA SEMANA DE SETEMBRO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal de Artes Marciais”, na cidade de Itaituba a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de Setembro, com o mesmo nome, em alusão ao Dia Nacional das Artes Marciais Mistas que é nacionalmente comemorado no dia 30 de setembro.

Art. 2º A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Itaituba

Art. 3º Na “Semana Municipal das Artes Marciais Mistas” serão realizados congressos, seminários, simpósios, workshops, intercâmbios, palestras e demais eventos relacionados ao exercício profissional dessa modalidade esportiva e profissional.

Art. 4º O objetivo desta Lei é promover o reconhecimento da sociedade Itaitubense para com essa categoria esportiva que exige de seus atletas, elevado nível de disciplina, preparo e profissionalismo, sobretudo, no condicionamento mental e físico em equilíbrio harmônico para o aprimoramento de seu grau de rendimento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 29 de junho de 2016.

Dr. MANOEL CORDOVIL DINIZ
Presidente em Exercício